MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus São João Evangelista
Seção de Assuntos Institucionais, Comunicação e Eventos
Avenida Primeiro de Junho - Bairro Centro - CEP 39705-000 - São João Evangelista - MG
3334122906 - www.ifmg.edu.br

EDITAL N° 317 DE 22 DE AGOSTO DE 2024

CHAMADA PÚBLICA PARA CAPTAÇÃO DE APOIO À REALIZAÇÃO DA COMEMORAÇÃO DOS 73 ANOS DO IFMG-CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS CAMPUS/UNIDADE SÃO JOÃO EVANGELISTA**, , no uso das atribuições, torna pública a chamada chamada que visa atrair apoio de pessoas jurídicas de direito público ou privado, com ou sem fins lucrativos, para a realização do Evento Semana de Comemoração do Aniversário de 73 anos do IFMG, *Campus* São João Evangelista, e convida os interessados para apresentarem propostas nos termos aqui estabelecidos, conforme segue:

1. INFORMAÇÕES SOBRE O EVENTO

1.1. O IFMG - Campus São João Evangelista comemora seu aniversário no dia 27 de outubro, data que marca a publicação no Diário Oficial da União do convênio entre a União e o Estado de Minas Gerais para a instalação da "Escola de Iniciação Agrícola de São João Evangelista". Essa escola, então subordinada à Superintendência de Ensino Agrícola e Veterinário do Ministério da Agricultura, foi oficialmente instituída em 27 de outubro de 1951.

1.2. Neste ano, devido à reorganização do calendário escolar, as comemorações ocorrerão de 7 a 12 de outubro de 2024. O evento, que é público, gratuito, e tem caráter social e cultural, será destinado à comunidade acadêmica, à população de São João Evangelista e aos visitantes externos.

1.3. A organização das comemorações está sob a responsabilidade da Comissão Organizadora do 73º Aniversário do IFMG - Campus São João Evangelista, constituída pela Portaria Nº 91, de 5 de julho de 2024.

Dia	Horário	Atividade	Local
07/10/2024	08:00h	Mudança de fundos de tela com mensagem comemorativa	Rede de computadores do Campus
08/10/2024	18:00h	Jogos amistosos de voleibol e futsal	Ginásio Poliesportivo
09/10/2024	08:00h	IFMG - Campus São João Evangelista na Praça	Praça do Coreto de São João Evangelista-MG
09/10/2024	18:30h	Abertura e roda de conversa " Histórias do Campus" - Exposição de Memórias	Teatro "Zé Passarinho" do Campus
10/10/2024	17:30 h	Jantar comemorativo e show de talentos	Seção de Logística e Mecanização do Campus
12/10/2024	18:30h	Apresentação do Coral Ad Gloriam de Ceres - GO	Teatro Zé Passarinho do Campus

2. DO OBJETO

2.1. O presente edital tem como objetivo captar apoio para a **Semana de Comemoração do 73º Aniversário do IFMG - Campus São João Evangelista**, por meio da oferta de:

Grupo	Item	Descrição	Quantidade
Material de divulgação e brinde	Camisa	Camisa de malha PV gola V com logomarca do evento, do IFMG-Campus São João Evangelista e do patrocinador nos tamanhos P, M, G e GG	100 unidades
Material gráfico	Faixa de divulgação	Faixa de divulgação do evento. Material: Lona vinílica 440 g/m². Dimensões: 3,00 x 0,9 m. Impressão: Digital colorida 4x0. Acabamento: Bastão de madeira com ponteiras em PVC branco nas extremidades superior e inferior, corda de nylon na parte superior	02 unidade
	Banner	Banner - Impressão em lona branca, colorido, no tamanho 0,90cm x 1,20cm. Incluso bastão e corda para colocação dos banners em local de exposição.	03 unidades
	Folder	Folder 20x30 cm, 4x4 cores em tinta off-set, papel couchê liso 170 gr. Incluso fotolito. Confecção mínima 100 unidades	500 unidades
Transporte	Combustível para ônibus	Combustível (em litros) para o trajeto São João Evangelista -MG a Ceres-GO: 2200 km (ida e volta)	500 litros
Hospedagem	Diárias de hotel	Hospedagem em São João Evangelista-MG para 25 componentes do Coral, sendo 1,5 diária por pessoa	37,5 diárias
Homenagens	Placa de homenagem	Placas de homenagens para o maestro do Coral	02 unidades

3. DAS CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DO APOIO

3.1. Para fins do disposto neste edital, considera-se:

3.1.1. apoio: relação institucional não comercial entre o IFMG e entes públicos ou privados, na qual estes, na condição de apoiadores oferecem recursos e serviços para a viabilização e execução de eventos em troca de publicidade e divulgação durante a execução dos eventos dos apoiados;

3.1.2. apoiador: que assumem, no todo ou em parte, o apoio a um evento do IFMG;

3.1.3. apoiado: unidade do IFMG que recebe apoio das pessoas jurídicas apoiadoras, em conformidade com este regulamento.

3.2. Os apoiadores poderão realizar apoio conforme disposto no item 2.1 deste edital.

3.3. Os materiais ou serviços de que trata o item 2.1 serão fornecidos em caráter de doação, não gerando ônus ao IFMG e aos participantes do evento.

3.4. O apoio ocorrerá exclusivamente no período e local de execução do evento.

3.5. Poderão realizar o apoio pessoas jurídicas de direito público ou privado, com ou sem fins lucrativos regularmente estabelecidas no país e que estejam em situação regular.

3.5.1. Para fins de comprovação de situação regular os participantes deverão apresentar os documentos relacionados abaixo:

a. Cópia do estatuto social ou contrato social;
b. Cópia do cartão CNPJ;
c. Cópia do ato de delegação do(s) representante(s), se for o caso;
d. Cópia do RG e CPF dos representantes legais;
e. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União - (https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pj/emitir);
f. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS - (https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf);
g. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT - (https://www.tst.jus.br/certidao1).

4. DA CONCESSÃO AOS APOIADORES

4.1. Ao apoiador será permitida a divulgação do apoio por meio de rádio, televisão, banner, faixa, site e/ou mídia impressa.

4.2. O IFMG concederá como contrapartida ao apoio autorizará a publicidade do ente apoiador em espaços e condições estabelecidos no edital de chamamento público que poderá prever:

I. Inscrição da logomarca na mídia especializada do evento, eletrônica e impressa;

II. Inscrição do nome, marca ou logotipo do patrocinador em uniformes, vestuário e utensílios utilizados durante o evento;

III. Inclusão de publicações do patrocinador no encarte oficial do evento;

IV. Espaço promocional no evento, em forma de estande promocional ou outros.

Parágrafo único. A divulgação da marca do apoiador é permitida em qualquer mídia especializada do evento, bem como em redes sociais, exceto em páginas eletrônicas suportadas pelo domínio do IFMG, salvo se previamente autorizado pela área de Comunicação do IFMG.

4.2.1. A organização do evento poderá incluir a logomarca dos parceiros no site e no material promocional do evento com ocupação de espaço físico de igual tamanho para todos os apoiadores, ou proporcional à quantidade de serviços e/ou materiais oferecidos pelo apoiador.

4.2.2. A homologação do resultado não gera direito para o apoiador à celebração do contrato de patrocínio.

4.3. O apoiador será responsável pelos itens, pela montagem e pela guarda dos equipamentos e materiais de sua propriedade utilizados no evento, não recaindo sobre o IFMG a responsabilidade sobre danos ou furtos durante o período do evento.

4.4. Será vedado:

4.4.1. A comercialização de produtos no local do evento pelos apoiadores;

4.4.2. O apoio de pessoas jurídicas de direito público ou privado, com ou sem fins lucrativos, cuja linha de atuação esteja em desacordo com a imagem do IFMG como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão;

4.4.3. O fornecimento de materiais e serviços que estejam em desacordo com a imagem do IFMG como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão.

4.4.4. Não será divulgada a marca do apoiador em páginas suportadas pelo domínio do IFMG, salvo se previamente autorizado pela Diretoria de Comunicação da Reitoria do IFMG.

5. DA ENTREGA DE PROPOSTAS

5.1. As propostas de apoio ao evento devem ser submetidas no prazo estabelecido no cronograma constante do item 10 deste edital.

5.2. O Formulário de Apresentação de Proposta, Anexo I deste edital, deverá ser preenchido e encaminhado por formulário online.

5.3. Os documentos constantes do item 3.5 deverão ser encaminhados juntamente com o Formulário de Apresentação de Proposta, Anexo I deste edital.

5.4. Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido neste edital.

6. DA ANÁLISE E SELEÇÃO E RESULTADO

6.1. As propostas poderão ser parciais ou totais para cada item, conforme objeto deste edital.

6.2. A análise e seleção será feita pela comissão própria do evento, composta por no mínimo 3 (três) membros e serão selecionadas as manifestação de apoio levando em conta a apresentação de todos os documentos solicitados conforme o item 3.5.1.

6.3. Em caso de apresentação de mais de uma proposta para a mesma cota de apoio, será observado o seguinte:

1. âmbito de atuação do apoiador, devendo ser priorizada a atuação local (município);
2. sorteio, caso os critérios anteriores não sejam suficientes para o desempate.

6.4. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem o disposto no item 3.5 deste edital.

6.5. O resultado da seleção será publicado no Portal Institucional https://www.sje.ifmg.edu.br/portal/ conforme o prazo estabelecido no cronograma constante do item 10 deste edital.

6.6. As propostas enviadas pelos apoiadores e aprovadas pelo IFMG serão consideradas como carta de compromisso e de doação.

7. DOS RECURSOS

7.1. Os recursos referentes ao resultado da chamada pública deverão ser encaminhados em um prazo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de divulgação do resultado.

7.2. O recurso deverá ser apresentado por meio de envio de e-mail para extensao.sje@ifmg.edu.br.

8. DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. A homologação dos resultados será divulgada no site institucional https://www.sje.ifmg.edu.br/portal/ após a análise dos recursos.

8.2. Após a homologação do resultado, o IFMG entrará em contato com o(s) apoiador(es) para assinatura do Contrato de Patrocínio e planejamento das ações relacionadas ao patrocínio, com antecedência ao evento.

9. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO

9.1. Após a homologação do resultado o apoio será formalizado por meio de Contrato de Patrocínio.

9.2. O IFMG poderá, a seu critério, não seguir com o firmamento do Contrato de Patrocínio, independente da homologação do resultado.

9.3. Para a assinatura do Contrato de Patrocínio, o apoiador selecionado deverá realizar o cadastro como usuário externo no SEI IFMG, conforme as orientações disponíveis em https://www.ifmg.edu.br/portal/extensao/sei-cadastro-de-usuario-externo.

9.3.1. A documentação necessária para o cadastro deve ser enviada para o e-mail extensao.sje@ifmg.edu.br.

10. DO CRONOGRAMA

Etapa	Período	Local
Entrega de propostas	De 22 de agosto de 2024 a 08 de setembro de 2024	Formulário online - https://forms.gle/fpi3yx1ouRwy1LEP9
Análise e seleção das propostas	A partir do dia 09 de setembro de 2024	Comissão
Divulgação do resultado	A partir do dia 11 de setembro	Portal Institucional <https://www.sje.ifmg.edu.br/portal/>

Etapa	Período	Local
Prazo para recursos	Dois dia úteis a partir da publicação do resultado preliminar	Formulário online - https://forms.gle/jVoctf3tNagSexoa7
Homologação do resultado	A partir do dia 13 de setembro	Portal Institucional <https://www.sje.ifmg.edu.br/portal/>
Formalização do Contrato de Patrocínio	A partir do dia 16 de setembro	SEI IFMG

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Dúvidas referente a este edital poderão ser encaminhadas para o e-mail extensao.sje@ifmg.edu.br.

11.2. Casos omissos serão julgados pela Direção Geral do Campus São João Evangelista.

ANEXO I

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE APOIO A EVENTO

DADOS DA EMPRESA/INSTITUIÇÃO	
CNPJ	
Endereço completo	
Ramo de atuação	
Representante legal	
E-mail	
Telefone	

PROPOSTA DE APOIO

ITEM / DESCRIÇÃO DO MATERIAL / SERVIÇO	**QUANTIDADE**

A empresa necessitará de espaço para estande? ***Estandes somente serão permitidos em caso de previsão no edital.**	
Sim	( )
Não	( )

Venho, através deste, atender ao **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA CAPTAÇÃO DE APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO IFMG N° _____/_____ DO CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA,** visando apoiar a realização do evento _____.

Em caso de aprovação, comprometo-me a executar/entregar o proposto neste documento, ou o que for combinado com a comissão organizadora do evento.

Estou ciente que por meio da minha participação não poderei, sob hipótese alguma, gerar ou cobrar despesas relativas aos itens propostos ao IFMG ou a seus participantes.

Estou ciente das condições previstas no edital de chamada pública.

DECLARO ESTAR CIENTE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS E DE ACORDO COM ELAS.

_____, _____ de _____ de 2024.

_____

Carimbo e assinatura do responsável legal

São João Evangelista, 21 de agosto de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Flavio Rocha Puff**, **Diretor(a) Geral - Campus São João Evangelista**, em 22/08/2024, às 09:48, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs informando o código verificador **2010727** e o código CRC **6301266D**.